



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 374/21

DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:-

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais da Prefeitura de Mogi Mirim, o **dia 11 de outubro de 2021** (segunda-feira), que antecede o **dia 12 de outubro de 2021 (Dia da Padroeira do Brasil)**.

Art. 2º O ponto facultativo do **dia 28 de outubro de 2021**, data que se comemora o Dia do Servidor Público, **fica transferido para o dia 1º de novembro de 2021** (segunda-feira).

Parágrafo único. Os pontos facultativos de que trata esta Portaria, não incidem sobre os órgãos abaixo elencados, pois não se admite paralisação por serem considerados prestação de serviços essenciais:

- I. Banheiro Público;
- II. Bem-Estar Animal;
- III. Bombeiro Municipal;
- IV. Cemitério Municipal;
- V. Conselho Tutelar de Mogi Mirim;
- VI. Guarda Civil Municipal;
- VII. Rodoviária Municipal;
- VIII. Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
- IX. Velório Municipal;
- X. Zoológico Municipal.

Gabinete do Prefeito
A(O) Portaria 374/21
FOI PUBLICADA(O) em 25/09/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)

Art. 3º Os funcionários dos setores citados no parágrafo único do art. 1º desta Portaria terão direito a folga, em outra oportunidade, a critério do Secretário da área, no mesmo número de horas trabalhadas.

Art. 4º Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos ou entidades, por força de convênio ou ajustes celebrados com o Município, cumprirão a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos pelo setor onde prestam serviços.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 21 de setembro de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria